



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A DO TIPO MULTIAMEÇA E DISSIMULADO

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se aquisição de coletes balísticos nível III-A do tipo multiameça e dissimulado para a corporação, para atender as necessidades da Secretaria de Polícia Militar.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

A pretensa aquisição presente neste Termo de Referência será realizada por meio de licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL** de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 32, § 4º da lei 8.666/93, efetuado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Inc. II, III e IV do Art. 3º do Decreto nº 46.751/2019.

“Art. 1º - “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” (Lei nº 10.520/02)

“As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.” (§ 4º do Art.32 da Lei 8.666/93)

“Art. 15º - As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;” (Lei Federal nº 8.666/93)

“Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Importante frisar que o sistema de Registro de Preço se faz necessário, uma vez que a compra dos coletes balísticos será realizada de forma gradativa de acordo com a necessidade, segundo as datas de expiração dos coletes em uso pela SEPM que apresentam prazos de validade variados, datas de ingresso de novos servidores, não conhecida, e a necessidade eventual de troca dos coletes atuais acautelados por motivos de perda/roubo/extravio/deterioração/perfuração, ou seja, há imprevisibilidade da demanda, restando necessária a aquisição em etapas e não em uma só vez.

Ademais, cabe ressaltar, que a escolha pela modalidade de pregão eletrônico internacional, traz alguns benefícios, pois a ampliação do mercado fornecedor na licitação internacional também é uma forma de minimizar os custos para a Administração Pública, principalmente no atual cenário de crise econômica e política vivenciado pela sociedade brasileira. Constatase a necessidade de otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade, com um custo menor. Nessa lógica, a licitação internacional é um procedimento em que a administração poderá adquirir um produto de qualidade de acordo com as especificações solicitadas neste Termo de Referência com a possibilidade de um maior número de empresas e/ou representantes participarem do certame (ampliação da concorrência), resultando assim uma maior economia para o erário público.

Importante frisar que a adoção de licitação internacional trará as seguintes vantagens:

A possibilidade de se adquirir equipamento de proteção balística com níveis de proteção e qualidade mais avançados, a preços competitivos, visando a segurança do policial militar.

Possibilidade de redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras.

Ainda, a licitação internacional não exclui os participantes nacionais ou os com representação no Brasil.

Nessa lógica, por conveniência e oportunidade, optase pela realização do pregão eletrônico internacional.

2 - JUSTIFICATIVA:

Preliminarmente impende destacar, a Nota Técnica Preliminar, remetida e exarada pelo Sr. Cel. Vítor Augusto Rodrigues Serra, diretor da DMSA, equipe de planejamento, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar

este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

Considerando a defasagem no número de coletes balísticos do nível III A necessários a atividade policial, a necessidade de distribuição de coletes de modo individual (cautela) para facilitação da logística e segurança do policial, bem como, a proximidade do vencimento de quantidade expressiva de coletes em uso na corporação.

Ademais a necessidade da contratação se justifica, pois o estado do Rio de Janeiro tem enfrentado ao longo das últimas décadas diversos desafios na provisão de segurança pública à sociedade. As particularidades da criminalidade da região exigem do Estado um grande investimento no reaparelhamento e na modernização de suas polícias.

A Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM como órgão da Administração Pública e fiel cumpridora de seus princípios norteadores, deve adotar as medidas necessárias para fornecer todos os equipamentos de proteção individual disponíveis no mercado e que sejam adequados a minimizar o risco de morte de seus integrantes, em suas atividades ligadas as suas missões constitucionais, bem como fiscalizar a correta utilização de tais equipamentos.

O alto índice de policiais militares mortos ou feridos quando em deslocamento de sua residência para o serviço e vice-versa faz com que a SEPM tenha a iniciativa de distribuir a seus integrantes, através de cautela, coletes balísticos para proteção individual que possam ser utilizados de forma dissimulada, tanto durante o serviço quanto durante a folga.

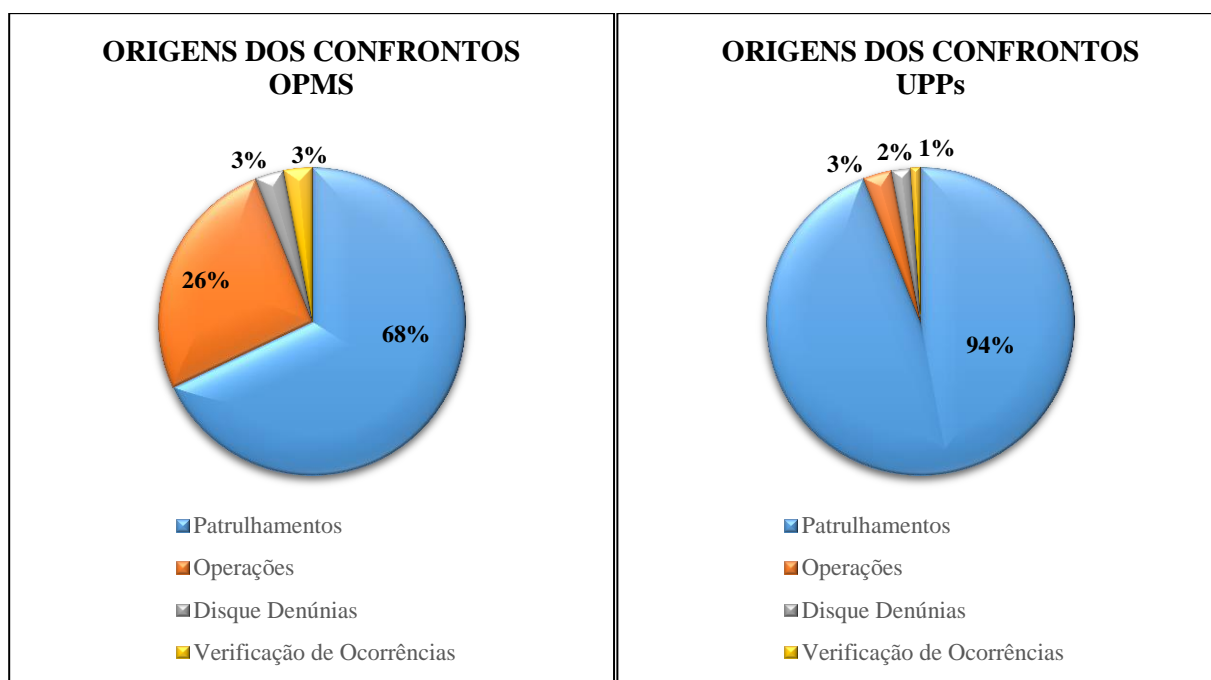
Cabe destacar no presente estudo a singularidade do serviço policial militar no Estado do Rio de Janeiro, onde os integrantes da SEPM estão sujeitos às mais variadas formas de agressão por parte de marginais da Lei, seja através de disparos de arma de fogo de diversos calibres ou arremesso de artefatos explosivos, tanto os fabricados pela indústria bélica quanto os fabricados de forma improvisada e, ainda, ameaça de ataques proferidos com o uso de objetos perfuro cortantes. E também o vasto arsenal composto por armamentos de diversos

calibres das facções criminosas representa um risco real ao policial militar em seu trabalho cotidiano.

No ano de 2016 a Comissão de Mortos e Feridos da SEPM fez um estudo de confronto por tipo de serviço e concluiu que as maiores partes dos confrontos ocorreram durante o patrulhamento, ou seja, os policiais militares foram atacados por criminosos armados durante o trabalho ostensivo, que visa exatamente à preservação da ordem pública ao evitar que criminosos atuem na sociedade.

CONFRONTOS POR TIPO DE SERVIÇO

1º Semestre de 2016



Fontes: SEPM/EMG/EGQ, SEPM/EMG/EI.

Segundo estudos da Comissão de Mortos e Feridos da SEPM, o efetivo que serviu na instituição, no período de 1994 a 2017, foi de 90.000 policiais militares, aproximadamente, dos quais, 3.397 (3,77%) foram mortos e 15.236 (16,93%) foram feridos, totalizando 18.633 (20,7%) baixas no período. Quando consideramos apenas a região metropolitana (Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Baixada Fluminense), que reúne a metade deste efetivo, cerca de 45.000 policiais militares, mas que concentra mais de 95% da vitimização, as taxas de mortos, feridos e baixas dobram, com 7% de mortos, 33% de feridos e

40% de baixas nos últimos 24 anos.

Tabela comparativa nos últimos 24 Anos entre a SEPM e Forças Militares em guerras:

REFERÊNCIAS	SEPM	FEB	EUA-1ª GM	EUA-2ª GM	EUA-COREIA	EUA-VIETINÃ	EUA-GOLFO PÉRSICO
EFETIVO QUE SERVIU NO PERÍODO	90.000	25.334	4.734.991	16.112.566	5.720.000	9.200.000	2.225.000
MORTOS	3.397	466	116.516	405.399	54.526	90.198	383
FERIDOS	15.236	2.064	204.002	671.846	103.284	153.303	467
BAIXAS	18.633	2.530	320.518	1.077.245	157.810	243.501	850
PERÍODOS EM DIAS	8.720	239	730	1.395	1.125	4.135	210
PERÍODOS EM ANOS	24 (1994-2017)	0,65 (1944-1945)	2 (1917-1918)	3,82 (1941-1945)	3,08 (1950-1953)	11,33 (1964-1975)	0,58 (1990-1991)
TAXA DE MORTOS	3,77%	1,84%	2,46%	2,52%	0,95%	0,98%	0,02%
TAXA DE FERIDOS	16,93%	8,15%	4,31%	4,17%	1,81%	1,67%	0,02%
TAXA DE BAIXA	20,70%	9,99%	6,77%	6,69%	2,76%	2,65%	0,04%
TAXA DE MORTOS RELATIVA	3,77%	2,05	1,53	1,50	3,96	3,85	219,27
TAXA DE FERIDOS RELATIVA	16,93%	2,08	3,93	4,06	9,38	10,16	806,57
TAXA DE BAIXAS RELATIVA	20,70%	2,07	3,06	3,10	7,50	7,82	541,94

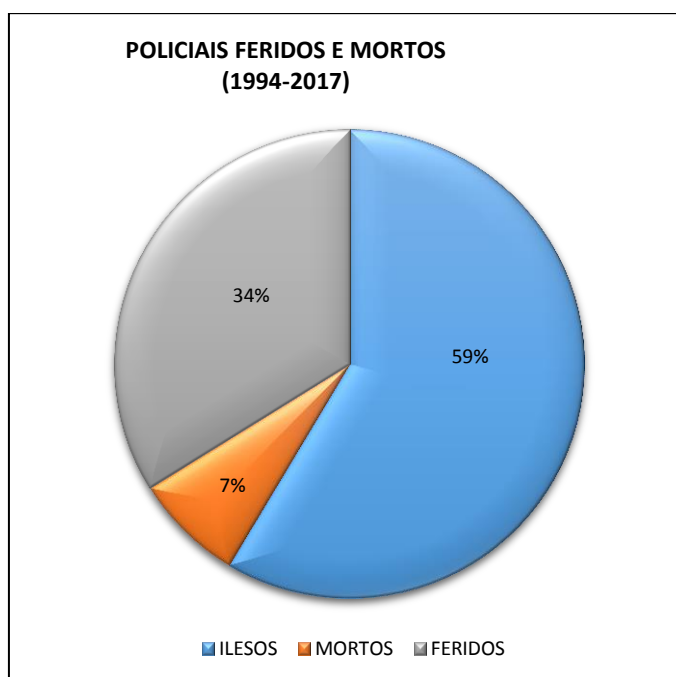
GM	=	GUERRA MUNDIAL
BAIXAS	=	MORTOS + FERIDOS
RELATIVAS	=	COMPARAÇÃO DA SEPM COM AS DEMAIS

Fontes: SEPM/EMG/EGQ, SEPM/EMG/PM1, ISP, USA Congressional Research Service CRS Report RL 32492 e US Veteran Statistics.

BAIXAS NA SEPM NA REGIÃO METROPOLITANA EM 24 ANOS (1994-2017)	
EFETIVO QUE SERVIU NO PERÍODO	45.000
MORTOS	3.397
FERIDOS	15.236
BAIXAS	18.633
PERÍODOS EM DIAS	8.720
PERÍODOS EM ANOS	24 (1994-2017)
TAXA DE MORTOS	7,55%

TAXA DE FERIDOS	33,86%
TAXA DE BAIXA	41,41%

Fontes: SEPM/EMG/EGQ, SEPMJ/EMG/PM1, SEPM/EMG/EI, ISP.



Deste modo, verificou-se no mencionado estudo que é mais arriscado trabalhar na SEPM do que servir na Força Expedicionária Brasileira ou nas forças armadas norte-americanas em qualquer guerra do século XX, incluindo as I e II Guerras Mundiais. Como exemplo extremo, a chance de ser ferido aqui, foi mais de oitocentos e seis (806,57) vezes superior do que servindo na Guerra do Golfo Pérsico (Kuwait).

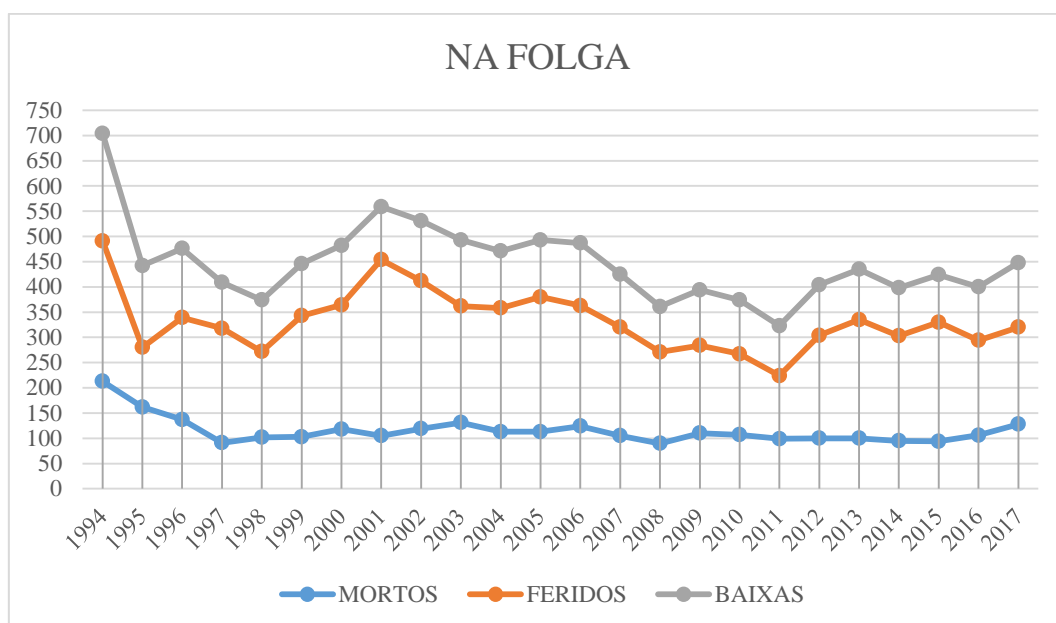
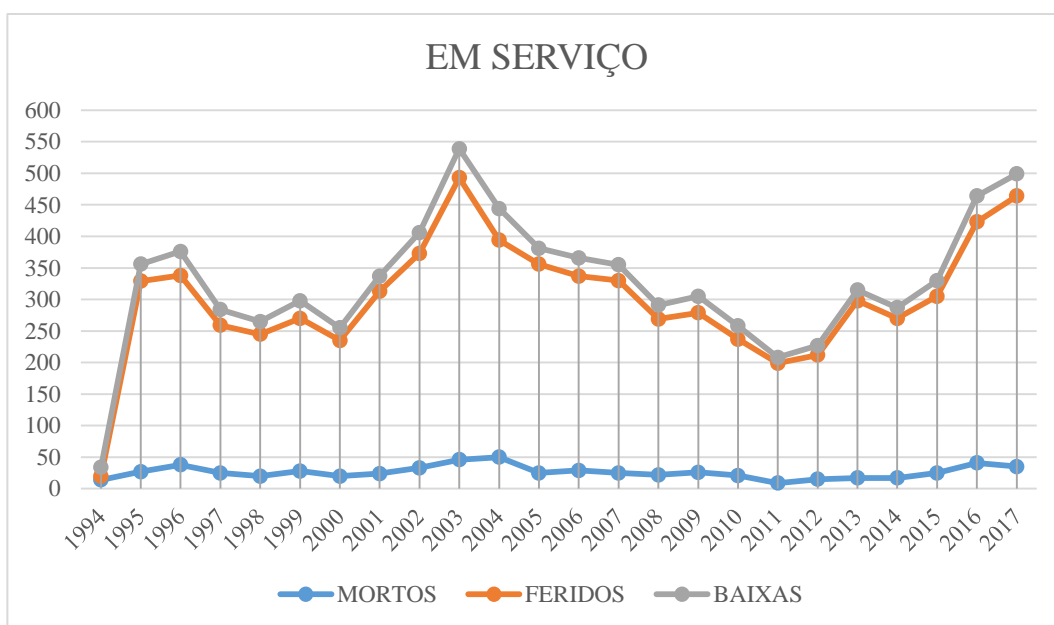
BAIXAS NA SEPM EM 24 ANOS

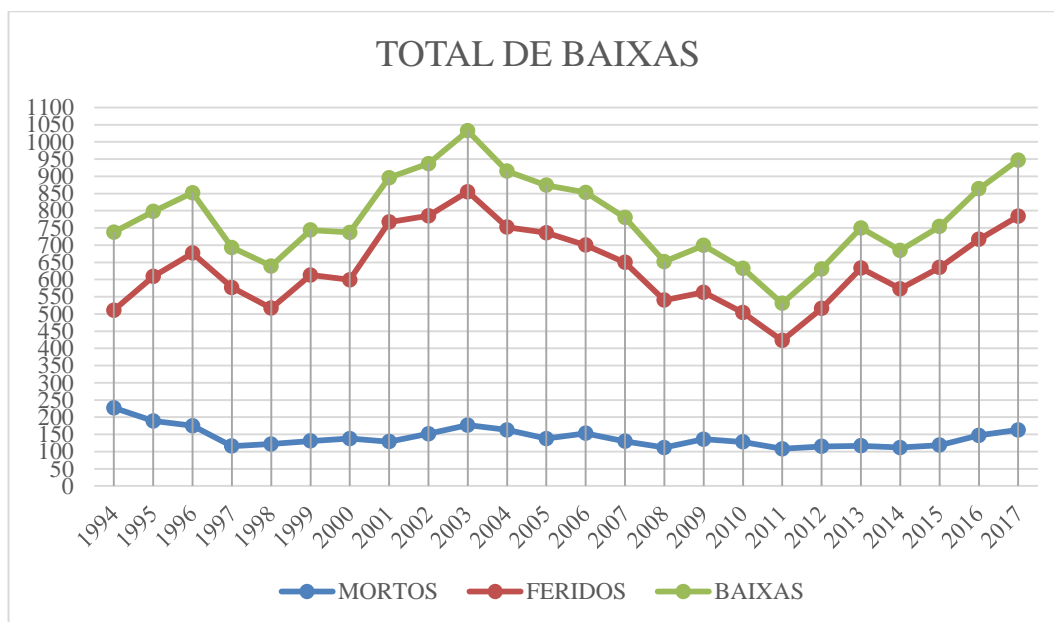
(1994-2017)

ANOS	MORTOS			FERIDOS			BAIXAS		
	SERVIÇO	FOLGA	TOTAL	SERVIÇO	FOLGA	TOTAL	SERVIÇO	FOLGA	TOTAL
1994	14	213	227	20	491	511	34	704	738
1995	27	162	189	329	280	609	356	442	798
1996	38	137	175	338	339	677	376	476	852
1997	25	91	116	259	318	577	284	409	693
1998	20	102	122	245	272	517	265	374	639
1999	28	103	131	270	343	613	298	446	744
2000	20	118	138	235	364	599	255	482	737
2001	24	105	129	313	454	767	337	559	896
2002	33	119	152	373	412	785	406	531	937
2003	46	131	177	493	362	855	539	493	1032
2004	50	113	163	394	358	752	444	471	915
2005	25	113	138	356	380	736	381	493	874
2006	29	124	153	337	363	700	366	487	853
2007	25	105	130	330	320	650	355	425	780
2008	22	90	112	269	271	540	291	361	652
2009	26	110	136	279	284	563	305	394	699
2010	21	107	128	237	267	504	258	374	632
2011	9	99	108	199	224	423	208	323	531
2012	15	100	115	212	304	516	227	404	631
2013	17	100	117	298	335	633	315	435	750
2014	17	95	112	270	303	573	287	398	685
2015	25	94	119	305	330	635	330	424	754
2016	41	106	147	423	294	717	464	400	864
2017	35	128	163	464	320	784	499	448	947
TOTAL	632	2765	3397	7248	7988	15236	7880	10753	18633

Fontes: EMG/EGQ, EMG/PM1, EMG/EI E ISP.

Abaixo podemos ver os gráficos que mostram a evolução das mortes e feridos durante os 24 anos:



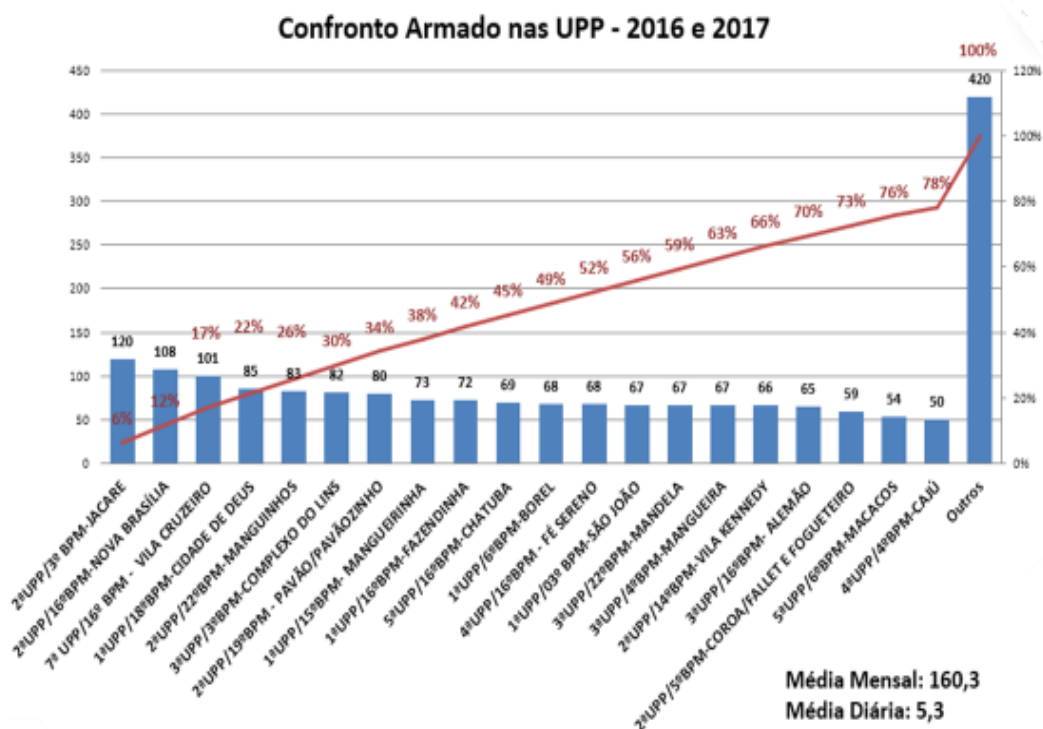
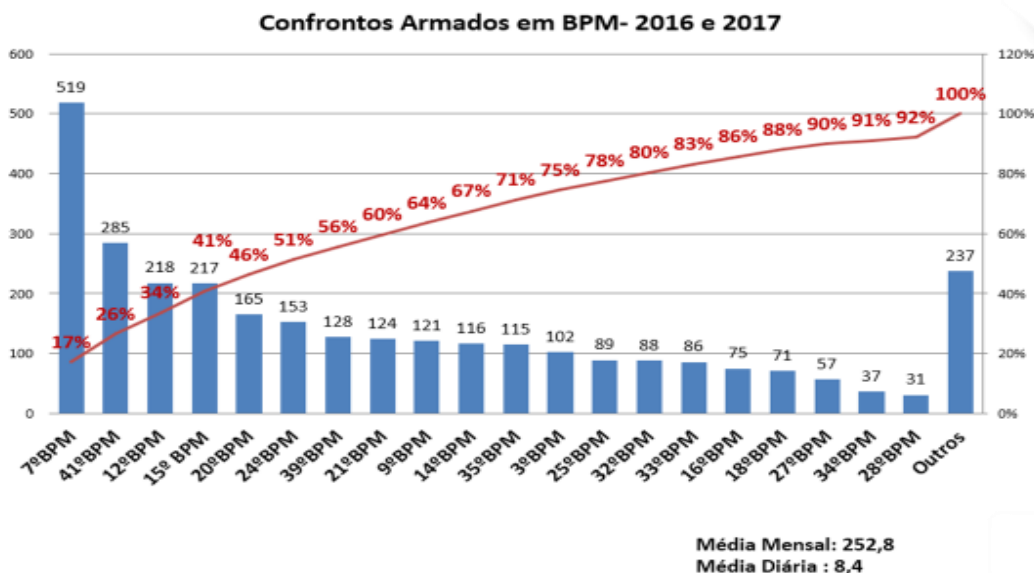


É certo que o conceito de risco seja inerente à função policial militar. Todavia, existe maneira de atenuá-lo. O adequado fornecimento de equipamentos de proteção individual, no caso, os coletes de proteção balística Multiameaça, constituem uma das formas de minimizar tais riscos e, por consequência, aumentar a segurança dos policiais em suas tarefas diárias.

Segundo a resolução da ONU nº. 34/169, de 17 de dezembro de 1979 (Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei), nas suas disposições gerais, é obrigação do Estado dotar os policiais de equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos de proteção coletiva (EPC), veja o texto:

“(...) Para o mesmo efeito deveria também ser possível dotar os policiais de equipamentos defensivos, tais como escudos, viseiras, coletes antibalísticos e veículos blindados, a fim de se reduzir a necessidade de utilização de qualquer tipo de armas.”

Os gráficos abaixo mostram as Unidades Operacionais e a quantidade de confrontos armados no intervalo de janeiro de 2016 a dezembro de 2017:



Nesse sentido, verifica-se que o Estado do Rio de Janeiro vive uma situação real de confrontos cotidianos entre as forças de Segurança Pública e marginais da lei. Logo, a vitimização policial representa, a médio e longo prazos, um prejuízo considerável aos cofres públicos. Podemos constatar este dado através do estudo realizado Comissão de Mortos e Feridos da SEPM, tendo como base o ano de 2017.

A vitimização Policial custou só no ano de 2017, ao Estado do Rio de Janeiro, aproximadamente R\$ 43.723.493,60, sendo R\$ 28.764.444,78 com afastamento psiquiátrico, R\$ 3.494.986,58 com afastados feridos por projétil de arma de fogo em serviço, R\$ 2.164.062,29 com mortos em serviço e R\$ 9.300.000,00 com seguro de vida, sem levar em conta os gastos médicos hospitalares.

É totalmente possível deduzir que, se levado em consideração o custo da vitimização policial relativo ao ano de 2017, os prejuízos em longo prazo se tornarão astronômicos.

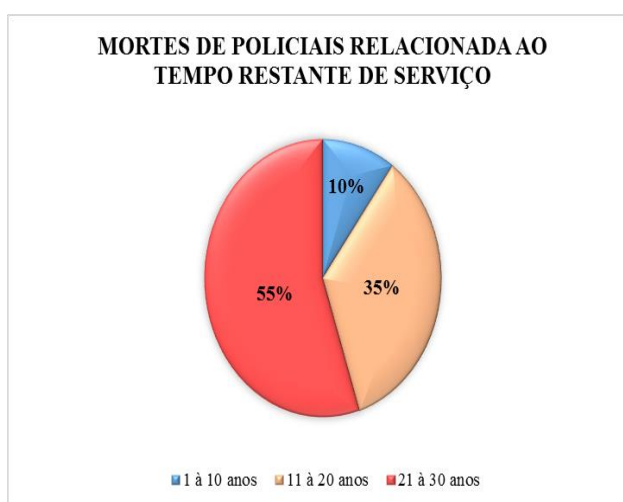
A tabela abaixo mostra o custo da baixa policial relativo ao tempo que ainda tinha para contribuir com seus serviços:

TABELA CUSTO DA BAIXA POLICIAL							
Nº	DATA MORTE EM SERVIÇO	GRD	RG	TEMPO RESTANTE DE SERVIÇO	MÉDIA REMUNERAÇÃO	GASTO POR ANO	VALOR GASTO POR TEMPO RESTANTE DE SERVIÇO
1	01/01/2017	CB	93.772	24	R\$ 4.057,13	R\$ 54.095,07	R\$ 1.298.281,60
2	12/01/2017	CB	96.078	25	R\$ 4.057,13	R\$ 54.095,07	R\$ 1.352.376,67
3	13/01/2017	1º SGT	62.120	10	R\$ 6.933,64	R\$ 92.448,53	R\$ 924.485,33
4	30/01/2017	2º TEN	75.517	14	R\$ 7.257,46	R\$ 96.766,13	R\$ 1.354.725,87
5	07/02/2017	3º SGT	85.085	21	R\$ 5.301,84	R\$ 70.691,20	R\$ 1.484.515,20
6	22/02/2017	CB	104.798	28	R\$ 4.057,13	R\$ 54.095,07	R\$ 1.514.661,87
7	29/02/2017	CB	101.544	27	R\$ 4.057,13	R\$ 54.095,07	R\$ 1.460.566,80
8	04/02/2017	CB	92.204	24	R\$ 4.057,13	R\$ 54.095,07	R\$ 1.298.281,60
9	04/02/2017	1º SGT	61.649	10	R\$ 6.933,64	R\$ 92.448,53	R\$ 924.485,33

Gasto por ano
Foi feito um cálculo levando em conta o salário do policial (parado no tempo da morte e sem levar em consideração as promoções) multiplicado por 13 (contando com o 13º salário) e somando a 1/3 de férias. Ficando assim: $(R\$ 4.057,13 * 13) + (R\$ 4.057,13 * 1/3) = R\$ 54.095,07$;

Gasto por tempo restante
Foi feito um cálculo levando em conta o salário anual do policial multiplicado pelo tempo restante de serviço. Ficando assim: $R\$ 54.095,07 * 24 = R\$ 1.298.281,60$

No gráfico abaixo fica bem transparente a porcentagem dos policiais que morrem relacionada ao tempo que ainda resta para o tempo de serviço:



Diante dos inúmeros confrontos entre as Forças de Segurança e marginais da lei, se faz necessário à utilização de coletes de proteção balística multiameaça.

É notório que a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro enfrenta um cenário único de guerra urbana que pode ser classificada como: Guerra de causa socioeconômica, irregular, de 4ª geração, assimétrica, de guerrilha, psicológica e local.

“Guerra assimétrica: consiste em dar tacitamente a um dos lados beligerantes o direito absoluto de usar de todos os meios de ação, por mais vis e criminosos, explorando ao mesmo tempo como ardil estratégico os compromissos morais e legais que amarram as mãos do adversário.” (Diferenças gritantes, Olavo de Carvalho, O Globo, 15 de maio de 2004).

Atualmente, no Estado do Rio de Janeiro, pode-se fazer uma analogia entre guerra assimétrica e o confronto entre as Polícias e os bandidos. O criminoso não tem que se preocupar com leis ou normas morais de conduta em suas ações, enquanto que os agentes da lei devem pautar as suas ações em compromissos morais e legais.

De acordo com informações obtidas junto a Primeira Seção do Estado Maior da SEPM (EMG-PM1), o efetivo da Corporação em atividade é de 44.643 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três) Policiais Militares, dados do mês de março de 2020, sendo que o efetivo da SEPM em condições de acautelarem Coletes Balísticos está em torno de 35.399 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove) Policiais Militares.

Em levantamento realizado pela 4ª Seção do EMG na carga da SEPM (processo SEI-350096/000402/2020 - CI SEPM/PM4 SEI Nº 6731 e 6856), constatou-se que a SEPM conta atualmente com o total de 17.514 COLETES BALÍSTICOS DE NÍVEL III-A da Fabricante INBRATERRESTRE Ind. Com. de mat. Seg. Ltda., distribuídos nas unidades policiais, com **VENCIMENTOS ENTRE ABRIL E SETEMBRO DE 2021.**

Em face da demanda apresentada e com o intuito de resolver a questão, se torna necessária à aquisição do equipamento de proteção individual, tipo colete balístico dissimulado multiameaça de acordo com as especificações técnicas indicadas na presente NTP a ser disponibilizado para uso dos integrantes da corporação e de acordo com as normas estabelecidas para concessão das cautelas.

Levando-se em consideração a compra de 14.275 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco) coletes balísticos nível III realizada pelo GIF, indica-se a **NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) COLETES BALÍSTICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM)** objetivando suprir a necessidade básica de segurança dos policiais militares.

2.1 Instrumentos de planejamento

Inicialmente, há que se destacar o decreto nº 45, de 20 de dezembro de 2018, publicado no Bol da PM nº 190, de 28 de dezembro de 2018, que criou a Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento (DMSA). O referido decreto define que a DMSA tem como **missão prever e prover os recursos necessários da classe logística de armas**, tendo, ainda como **missão**, catalogar e **padronizar** o armamento empregado na SEPM.

Como instrumento de planejamento convém mencionar o que foi acordado no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através dos autos do processo administrativo nº E-14/001.023.797/2015 e do Inquérito Civil público nº 2013.00060913, na Cláusula Quinta (Da saúde e segurança do policial militar), diz:

“item 5.3 O Estado disciplinará o uso dos Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, de acordo com as diferentes atividades exercidas pelos profissionais na corporação, no prazo de um ano”.

item 5.4 – O Estado disponibilizará, em quantitativo adequado, **equipamento de emprego operacional** e de **proteção individual** que contemplem diferenças de gênero e compleição física, garantindo a sua reposição permanente, considerados o desgaste e prazos de validade.

item 5.5 – A todos os policiais em efetivo exercício na atividade fim deverá ser disponibilizado, no prazo de 6(seis) anos:

Item 5.5.1 colete individual de proteção balística, cabendo à Polícia Militar a regulamentação de seu uso e conservação.”

Ainda sobre o TAC, na cláusula nona (Da estrutura das unidades de polícia) diz:

“item 9.5 – O Estado, no prazo de um ano, buscará a padronização da quantidade e periodicidade do fornecimento de materiais de uso contínuo das Unidades da Polícia Militar e, em sendo tecnicamente aconselhável, buscará a padronização de sua qualidade respeitadas às peculiaridades das unidades que apresentem necessidades específicas.”

Dentro do Plano Estratégico 2020-2024 da SEPM, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro tem dentre os objetivos estratégicos os seguintes: “item 3 – Otimizar a capacidade operacional; item 4 – Renovar a capacidade logística e estrutural das diversas organizações; e item 6 – Aprimorar e valorizar o efetivo policial militar.”

Ademais, a Secretaria de Estado de Polícia Militar, com o intuito de fortalecer, modernizar e uniformizar o armamento da corporação, criou uma COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE ARMAMENTO da SEPM, Bol da PM nº 115, de 27 de junho de 2019, tendo a devida atenção para recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como, de melhoria da qualidade do armamento e serviços oferecidos à sociedade.

2.2 Resultados pretendidos do atendimento da demanda

Diante deste cenário único torna-se imprescindível que os coletes balísticos a serem adquiridos sejam dissimulados, multiameaça, proteção balística nível III-A, classificados de acordo com a NIJ STD 0101.04 ou superior para projéteis de arma de fogo e NIJ 0115.00 Nível 1 (ou superior) para objetos perfuro cortantes (ameaças Faca S1(@24J e 36J). Também deverão ter proteção contra fragmentos de artefatos explosivos com o certificado de acordo com a norma internacional **STANAG 2920 (F5 V50 FSP 1.1g > 590 m/s, ou superior)**.

Sobre a aceitação das normas NIJ STD 0101.04 ou superior, convém mencionar que se faz necessário para ampliar o número de participantes altamente qualificados e conseqüentemente uma maior disputa culminando na maior possibilidade de um melhor preço para a SEPM, sem abrir mão da qualidade uma vez que os testes a serem aplicados serão em conformidade com a NIJ STD 0101.06.

Considerando a jornada de trabalho do policial militar em seu campo operacional, é desejável que os coletes tenham peso reduzido e alta flexibilidade, de forma a lhe garantir maior eficiência e o maior conforto possível quando em uso e sem comprometer sua eficácia.

3 - OBJETO:

3.1. Especificação sumária:

ITEM	ID DO ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	%	UN	QUANTIDADE ESTIMADA
1	166398	COLETE BALÍSTICO NIVEL IIIA - MULTIAMEAÇA E DISSIMULADO, UNISSEX, TAMANHO: PP	1,10	UN	275
2	166397	COLETE BALÍSTICO NIVEL IIIA - MULTIAMEAÇA E DISSIMULADO, UNISSEX, TAMANHO: P	30,73	UN	7.682
3	165424	COLETE BALÍSTICO NIVEL IIIA - MULTIAMEAÇA E DISSIMULADO, UNISSEX, TAMANHO: M	50,55	UN	12.638
4	165423	COLETE BALÍSTICO NIVEL IIIA - MULTIAMEAÇA E DISSIMULADO, UNISSEX, TAMANHO: G	14,68	UN	3670
5	166398	COLETE BALÍSTICO NIVEL IIIA - MULTIAMEAÇA E DISSIMULADO, UNISSEX, TAMANHO: GG	2,94	UN	735
QUANTIDADE TOTAL DE COLETES	---	---	100%	UN	25.000

3.2 Características Gerais

3.2.1 Nível de Proteção

3.2.1.1. Proteção de Nível III-A de acordo com os níveis de proteção da norma NIJ Standard 0101.04 ou superior;

3.2.1.2. Proteção de Nível 1, ou superior, de acordo com os níveis de proteção da norma NIJ Standard 0115.00, ameaças Faca S1(@24J e 36J);

3.2.1.3. Atender aos critérios estabelecidos na norma internacional STANAG 2920 (F5 V50 FSP 1.1g > 590 m/s, ou superior).

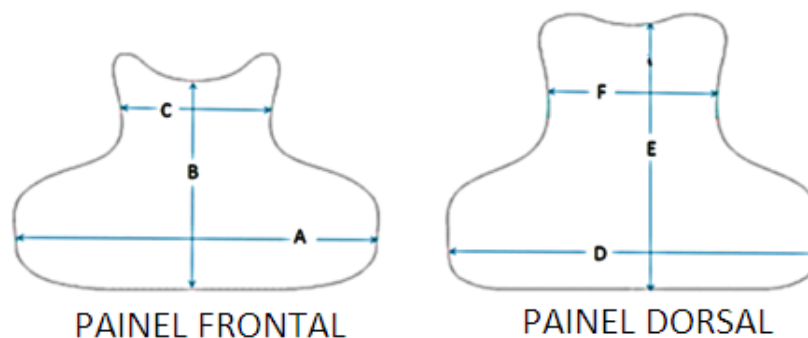
3.3 Características específicas:

3.3.1 Painel Balístico

3.3.1.1 Painéis (frontal e dorsal) dispostos em camadas sucessivas. Confeccionado em material leve e flexível (mínimo de 80% aramida) a fim de ser atingido o nível de proteção desejado, conforto e ergonomia, para serem utilizados na proteção tórax - abdominal, outro na região dorsal, assim como, proteção lateral efetiva. Ou seja, o painel balístico deve ter a maior área possível de proteção do tronco incluindo as laterais, com a melhor mobilidade para o usuário.

3.3.1.2 As laterais do painel frontal (abas laterais) devem se sobrepor a lateral do painel dorsal a fim de efetivar a proteção lateral.

3.3.1.3 O formato e as dimensões dos painéis deverão ser apresentados pela vencedora do certame a fim de verificar a padronização dos tamanhos e as respectivas quantidades, seguindo os desenhos e a tabela abaixo na distribuição das medidas segundos os diversos tamanhos (de PP a GG), podendo a SEPM solicitar a adequação do formato conforme as suas necessidades.



	A	B	C	D	E	F
MÍNIMO (mm)	530	340	210	540	435	245
MÁXIMO (mm)	700	410	320	680	500	330

3.3.1.4 Os painéis devem ter proteção da parte frontal, dorsal e lateral, incluindo o baixo abdômen, lombar e o mais próximo da axila, sem comprometer consideravelmente a mobilidade e o conforto do usuário.

3.3.1.5 Deve constar numeração de série a cada 08(oito) camadas de painel, no mínimo.

3.3.1.6 A linha de costura, que mantém unidas as camadas de que se compõe cada painel, deve possuir características necessárias à junção das lâminas na borda do painel devendo ser debruada após a costura ou aplicada tecnologia de igual qualidade ou superior que impeça o desfiamento das lâminas. Cada painel é envolvido por um invólucro condicionado à sua forma e dimensões, confeccionado em tecido de poliamida impermeabilizado, tendo as bordas previamente debruadas ou aplicada tecnologia de igual qualidade ou superior que impeça o seu desfiamento.

3.3.2 Acabamento dos painéis balísticos

6.2.2.1 Em sua face externa os painéis balísticos devem possuir a inscrição permanente “PAINEL FRONTAL” ou “PAINEL DORSAL”, conforme for o caso, bem como a inscrição “SUPERFÍCIE DE IMPACTO”.

6.2.2.2 Os painéis devem possuir instrumentos de identificação permanente em Idioma Português como: nível de proteção balística de acordo com a NIJ 0101.04 ou superior, NIJ 0115.00 e STANAG 2920, data de fabricação no formato MM/AA, validade no formato MM/AA, garantia em quantidade de anos, número de série, lote de fabricação, identificação do fabricante, tamanho, instruções de manuseio, advertência quanto à correta utilização e validade.

6.2.2.3 Com relação ao revestimento todos os painéis balísticos devem ser recobertos por invólucro impermeável formado por tecido hidrorrepelente ou semelhante, que seja resistente a líquidos, umidade, água de chuva e suor do corpo do usuário e outros fatores que possam causar o comprometimento da proteção balística.

3.3.3 Peso dos painéis balísticos

3.3.3.1. Responsáveis pela verificação

Equipe Técnica do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT.

3.3.3.2. Procedimentos para realização dos testes

As amostras serão encaminhadas ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, custeadas pelo licitante vencedor, a fim de ser aferida a massa por unidade de área exigida nesta.

O Método normativo a ser utilizado para verificação da massa por unidade de área: **ISO 3801:1977** (Textiles – Woven fabrics – Determination of mass per unit length and mass per unit área).

3.3.3.3 Massa por unidade de área

Massa por unidade de área (g/m ₂)
≤ 5.380

3.3.4. Flexibilidade dos Painéis Balísticos

3.3.4.1. Responsáveis pela verificação

Equipe Técnica do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT

3.3.4.2. Procedimentos para realização dos testes

As amostras serão encaminhadas ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT custeadas pelo licitante vencedor, a fim de serem aferidos os padrões de flexibilidade exigidos.

O Método normativo a ser utilizado para verificação da flexibilidade (Rigidez à flexão): **ASTM D 1388:2008** (*Standard Test Method for Stiffness of Fabrics*).

3.3.4.3. Nível de flexibilidade desejável

Local de medição	Ângulo de flexão (°)
Frente	≥ 60
Costas	≥ 75

3.3.5 Certificação

3.3.5.1 Para a fase de habilitação, os coletes balísticos devem possuir certificação e comprovação em laboratório nacional ou internacional acreditado e certificado pelas normas NIJ 0101.04 (proteção de Nível III-A) ou superior, NIJ 0115.00 Nível 1 (ou superior) para objetos perfuro cortantes (ameaças Faca S1(@24J e 36J) e BA 9000 ou ISO 9001 (Certificação de qualidade).

3.3.5.2 Embora não seja exigida certificação, os coletes deverão ter comprovação de que foram testados e aprovados para proteção contra fragmentos de artefatos explosivos de acordo com a STANAG 2920 (F5 V50 FSP 1.1g > 590 m/s, ou superior), sendo aprovados nos testes de trauma e de limite balístico, de acordo com a metodologia constante das referidas normas.

3.3.6 Garantia e Validade

3.3.6.1 Painéis Balísticos.

Garantia mínima de 72 (setenta e dois) meses. Aduz que em relação ao prazo de validade dos painéis balísticos é desejável que o produto possua validade de 10 (dez) anos ou mais. Tal prazo encontra sua razoabilidade na vida útil de um equipamento “top de linha”, considerando a economia na aquisição, uma vez que em razão da especificidade do equipamento, não é conveniente que se utilize material obsoleto com custo semelhante e que tal indicativo pode ser alterado em razão de seu uso adequado e correto armazenamento.

3.3.6.2 Capas Têxteis.

Garantia mínima de 02 (dois) anos. Prazo de validade indeterminado.

3.3.7. Apresentação de amostras

3.3.7.1. Após a respectiva habilitação do concorrente melhor classificado, o mesmo deverá apresentar em 30 dias corridos 01 (um) modelo de colete balístico de cada tamanho (PP, P, M, G e GG), no caso, unissex, o total será de 05 (cinco) coletes balísticos, para verificação das medidas e flexibilidade no IPT, à custa da empresa vencedora. Deverá, ainda, apresentar em 30 dias corridos a quantidade de unidades exigidas por laboratório nacional ou internacional acreditado internacionalmente, indicado pela vencedora, para os testes de conformidade segundo a **NIJ 0101.06** (proteção de Nível III-A), **NIJ STD 0115.00** (Nível I ou superior para objetos perfuro cortantes (ameaças Faca S1(@24J e 36J)) e STANAG 2920 (F5 V50 FSP

1.1g > 590 m/s, ou superior) às custas da empresa vencedora, sendo a aprovação dos coletes nos testes, condicionante para a contratação.

3.3.7.2. O concorrente vencedor deverá apresentar também os laudos referentes ao tecido das capas de proteção.

3.3.7.3. As respectivas amostras deverão vir acompanhadas dos respectivos laudos técnicos e não poderão fazer parte do quantitativo total da aquisição.

3.3.7.4. Acabamento dos painéis balísticos

3.3.7.4.1. Em sua face externa os painéis balísticos devem possuir a inscrição permanente “PAINEL FRONTAL” ou “PAINEL DORSAL”, conforme for o caso, bem como a inscrição “SUPERFÍCIE DE IMPACTO”.

3.3.7.4.2. Os painéis devem possuir instrumentos de identificação permanente em Idioma Português como: nível de proteção balística de acordo com a NIJ 0101.04 ou superior, NIJ 0115.00 e STANAG 2920, data de fabricação no formato MM/AA, validade no formato MM/AA, garantia em quantidade de anos, número de série, lote de fabricação, identificação do fabricante, tamanho, instruções de manuseio, advertência quanto à correta utilização e validade.

3.3.7.4.3. Com relação ao revestimento, todos os painéis balísticos devem ser recobertos por invólucro impermeável formado por tecido hidrorrepelente ou semelhante, que seja resistente a líquidos, umidade, água de chuva e suor do corpo do usuário e outros fatores que possam causar o comprometimento da proteção balística.

3.3.7.4.4. Em cada uma das capas internas, frontal e dorsal, deve ser afixada uma etiqueta, nas respectivas superfícies que devem estar voltadas para o lado de contato com o corpo do usuário.

3.3.8. Capas

3.3.8.1. A confecção das capas deve atender os mais elevados padrões de qualidade da indústria têxtil e oferecer a adequada ergonomia ao corpo

humano para que em sua utilização no policiamento ostensivo, não sejam comprometidas as áreas de proteção do corpo, levando em conta fatores como o tempo de utilização prolongado do material e a mobilidade para o Policial Militar;

3.3.8.2. Todos os coletes balísticos deverão ser fornecidos com 02 (duas) capas dissimuladas (tipo camisa), sendo 01 (uma) na cor branca e 01 (uma) na cor preta.

3.3.8.3. A Face interna deverá ser fabricada com o mesmo tecido da face externa ou em tecido que permita dispersão de umidade e com tratamento antibacteriano.

3.3.8.4. Considerando o uso dissimulado dos coletes, as dinâmicas de deslocamento e itinerário dos Policiais Militares, as regulagens de altura e laterais para ajuste ao corpo deverão ser feitas para trás, tendo em suas extremidades acabamento arredondado.

3.3.8.5. Os mecanismos de ajuste devem permitir ao usuário realizar a fixação do equipamento sem auxílio de terceiros.

3.3.8.6. As capas dissimuladas devem possuir um receptáculo para acomodar as placas balísticas que possibilitem o colete ser transformado em Nível III, com tamanho de 29,21cm (altura) x 18,41cm (largura) a 35,56cm (altura) x 27,94cm (largura), de acordo com a variação dos tamanhos dos coletes (PP a GG).

3.3.9 Identificação por rádio frequência

3.3.9.1 Dispositivo eletrônico passivo de identificação por rádio frequência, do tipo chip Radio-Frequency Identification (RFID), que atenda a frequência de 900hertz, que possibilite a leitura de códigos para identificação da numeração do colete, por meio de scanner, na eventualidade das marcações (sigilosas e de segurança) terem sido suprimidas por qualquer meio;

3.3.9.2 As informações e/ou detalhes específicos da localização do RFID, serão tratados em contrato com cláusula de sigilo entre o fabricante e a DMSA;

3.3.9.3 A fim de viabilizar a leitura das informações sigilosas, deverá ser fornecido pelo licitante vencedor, a cada lote de 500 (quinhentos) coletes, um equipamento scanner compatível à leitura do chip de RFID e seu respectivo software única e exclusivamente para este fim.

4- METODOLOGIA DE CÁLCULO, QUANTIDADE PRETENDIDA E ESTOQUE

Metodologia de cálculo

De acordo com informações obtidas junto a Primeira Seção do Estado Maior da SEPM (EMG-PM1), o efetivo da Corporação em atividade é de 44.643 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três) Policiais Militares, dados do mês de Fevereiro de 2019, sendo que o efetivo da SEPM em condições (“Prontos”) de acautelar tais Coletes Balísticos, está em torno de 35.399 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove) Policiais Militares.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMG **PM/I**
QUADRO DEMONSTRATIVO DO EFETIVO DA PMERJ

OPM	Efetivo PM				AFAST. TEMP.		ATIVIDADE-MEIO			ATIVIDADE-FIM		PRONTOS	
	Previsto*	Existente	TTC	Funo Civil	Existente	%	Ext.			Existente	%	Existente	%
							ESP/TTCIF.CN	COMB.	%				
Dir Dir G/Ext	2.071	11.295	104	136	3.576	32	1.276	6.374	96	309	4	7.959	
1ª CPA	8.999	5.001	2	1	831	17	6	1.108	28	3.059	77	3.979	
2ª CPA	5.489	3.782	6	0	689	18	6	764	25	2.329	75	3.099	
3ª CPA	137	3.539	4	1	621	18	4	551	19	2.368	81	2.923	
4ª CPA	98	3.057	10	2	545	18	15	490	20	2.019	80	2.524	
5ª CPA	2.317	2.523	1	2	449	18	4	331	16	1.742	84	2.077	
6ª CPA	1.601	2.992	2	1	558	19	11	433	18	1.993	82	2.437	
7ª CPA	1.892	1.679	4	0	273	16	13	283	21	1.114	79	1.410	
CPE	2.339	2.514	6	1	467	19	20	419	21	1.615	79	2.054	
CDE	2.657	2.051	3	0	430	21	17	430	28	1.177	72	1.624	
CRP	134	5.874	0	0	829	14	4	991	20	4.050	80	5.045	
CPAm	0	336	0	0	68	20	0	56	21	212	79	268	
TOTAL	27.734	44.643	142	144	9.336	21	1.376	12.230	30	21.987	49	35.399	

Referente ao MGE de março de 2020.

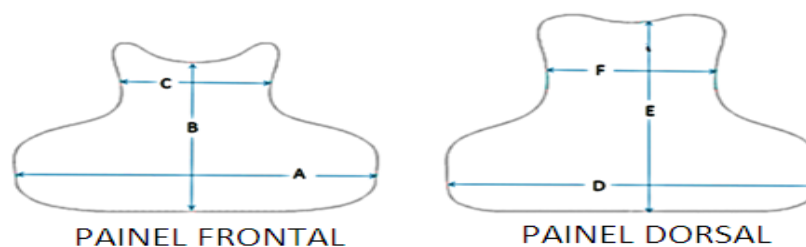
* EFETIVO PREVISTO DE ACORDO COM QDE/77 E ANALOGIAS DEFINIDAS QUANDO DA CRIAÇÃO DE ALGUMAS OPM

** EFETIVO PREVISTO DE ACORDO COM A LEI Nº 6.881/2014 - 60.471

Em face da demanda apresentada e com o intuito de resolver a questão, se torna necessária a aquisição do equipamento de proteção individual, tipo colete balístico dissimulado multiameaça de acordo com as especificações técnicas indicadas na presente NTP a ser disponibilizado para uso dos integrantes da corporação e de acordo com as normas estabelecidas para concessão das cautelas.

Levando-se em consideração a compra de 14.275 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco) coletes balísticos nível III realizada pelo Gabinete de Intervenção Federal (GIF), indica-se a **NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) COLETES BALÍSTICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM)**, objetivando suprir a necessidade básica de segurança dos policiais militares, já adicionado de uma reserva técnica de aproximadamente 20% (vinte por cento).

A quantidade especificada por tamanho somente será definida após a apresentação pela contratada dos tamanhos praticados por esta, entres os padrões de tamanho PP até GG, conforme desenho e tabela abaixo:



	A	B	C	D	E	F
MÍNIMO (mm)	530	340	210	540	435	245
MÁXIMO (mm)	700	410	320	680	500	330

A vencedora deverá fornecer os desenhos técnicos dos coletes com todas as dimensões para dar suporte à futura decisão. Os painéis devem ter proteção da parte frontal, dorsal e lateral, incluindo o baixo abdômen, lombar e a lateral o mais próximo da axila, sem comprometer consideravelmente a mobilidade e o conforto do usuário. Assim sendo, as quantidades por tamanho só serão estabelecidas após a definição da vencedora para a aquisição dos coletes balísticos.

ESTOQUE

Em levantamento realizado pela 4ª Seção do EMG na carga da SEPM (processo SEI-350096/000402/2020 - CI SEPM/PM4 SEI Nº 6731 e 6856), constatou-se que a SEPM conta atualmente com o total de **17.514 COLETES BALÍSTICOS DE NÍVEL III-A** da Fabricante INBRATERRESTRE Ind. Com. de mat. Seg. Ltda., distribuídos nas unidades policiais, com vencimentos entre abril e Setembro de 2021.

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

PRAZO:

A entrega do material bélico deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue no Depósito Central de Munições da SEPM (DCMun), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário compreendido entre às 10:00h e às 16:00h. localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro, CEP-24.030-012, de acordo com a demanda da SEPM **em quantidades mínimas** de 2.500(dois mil e quinhentos) coletes **por aquisição** a cada entrega.

CONDIÇÃO DE ENTREGA:

1) A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e fiscais, as custas da contratante (deslocamento, estadia e alimentação), na condição de representantes, os quais deverão proceder à verificação prévia na fábrica e posteriormente a verificação definitiva do material e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

2) Quando da verificação prévia na fábrica, a equipe designada pela SEPM (gestor e fiscais), custeada pela empresa vencedora (deslocamento, estadia e alimentação), fará a retirada da quantidade mínima exigida para teste por laboratório nacional ou internacional, indicado pela vencedora, acreditado e certificado pelo NIJ (National Institute of Justice) para os testes segundo a NIJ 0101.06 e NIJ STD 0115.00 (Nível I ameaças Faca S1(@24J e 36J) e acreditado para testes segundo STANAG 2920 (F5 V50 FSP 1.1g > 590 m/s, ou superior), devendo estes serem repostos sem ônus para a SEPM, sendo, a aprovação em tais testes, requisito obrigatório para a aceitação do produto. Ou seja, embora seja exigida certificação pela NIJ 0101.04, os coletes deverão ter comprovação de que foram testados e aprovados para proteção de Nível III-A da NIJ 0101.06(proteção de Nível III-A), NIJ STD 0115.00 (Nível I) e STANAG 2920 (F5 V50 FSP 1.1g > 590 m/s, ou superior), de acordo com a metodologia constante das referidas normas.

3) Para a verificação de flexibilidade, peso e dimensões, as amostras selecionadas pela equipe da SEPM, uma de cada tamanho, deverão ser remetidas, às custas do vencedor, ao IPT e substituídos sem ônus para o SEPM.

4) O recebimento fica condicionada as amostras necessárias, anteriormente selecionadas pela equipe indicada da SEPM (item 02) , as custas da contratante, terem sido aprovadas nos testes em laboratório nacional ou internacional, indicado pela vencedora, acreditado e certificado, segundo o NIJ (National Institute of Justice) com a comprovação de que foram testados e aprovados para proteção de Nível III-A da NIJ 0101.06(proteção de Nível III-A), NIJ STD 0115.00 (Nível I) ou superior, de acordo com os níveis de proteção da norma NIJ Standard 0115.00, ameaças Faca S1(@24J e 36J); STANAG 2920 (F5 V50 FSP 1.1g > 590 m/s, ou superior), conforme dito no item 2. Além disso, o recebimento do material estará condicionado à observância das especificações técnicas, embalagens, cabendo à verificação aos representantes da CONTRATANTE.

5) **CABE AINDA INFORMAR QUE HAVERÁ UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ou seja, no ato da entrega dos produtos, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado. **E UM DEFINITIVO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O licitante deverá comprovar capacitação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter na sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação (COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A DO TIPO MULTIAMEÇA E DISSIMULADO).

Será aceito atestado que comprove a capacidade técnica de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação aos quantitativos dos itens de maior relevância,

em atendimento ao Enunciado n.º 39 – PGE RJ (Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro) - Qualificação técnica do licitante;

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o Licitante;

Declaração de que o licitante possui ou reúne condições de apresentar, no momento da entrega do objeto de contrato resultante desta licitação, documento comprobatório de regularidade perante o Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para comercialização de produtos controlados relativos a este certame, conforme o Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 - Regulamentos para Fiscalização de Produtos Controlados, no que couber.

Na fase de habilitação, deverá ser apresentado pela empresa fornecedora, laudo emitido por banco de provas ou laboratório independente, contendo testes que comprovem a capacidade do equipamento, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Todos os documentos para habilitação produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que será fornecida, em conformidade ao descrito destas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:

Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, supracitado, por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem.

Em ambos os casos (empresa nacional ou estrangeira), deverão apresentar a comprovação de autorização de comercialização, emitidos há pelo menos 12 (doze) meses antes da data de abertura do certame, da mesma marca e modelo.

7- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando informar se existe reserva orçamentária para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

PARA PAGAMENTO A EMPRESA NACIONAL:

Para o caso de empresa Nacional, o pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Se a empresa brasileira apresentar cotação em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real – R\$), à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

No caso de Contratadas brasileiras, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os tributos elencados na Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado de forma **ÚNICA** e será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do recebimento definitivo.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

PARA PAGAMENTO A EMPRESA ESTRANGEIRA:

No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, devendo a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE os dados bancários para que possa ser efetuado o pagamento, observando-se que:

O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretroatável no banco emissor (issuing bank) Banco Bradesco, em valor correspondente em Dólares dos Estados Unidos da América ou Euros, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovados pela Câmara Internacional de

Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que:

- a) O crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível;
- b) A validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste termo de referência e seus Anexos.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco Bradesco, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

9- GARANTIA:

GARANTIA DO ITEM

Garantia mínima de 72 (setenta e dois) meses. Caso o prazo fornecido pelo fabricante for mais vantajoso para a Administração, prevalece à garantia oferecida pelo fabricante do material, iniciando a correr após o fim do prazo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Aduz que em relação ao prazo de validade dos coletes é desejável que o produto possua validade de 10 (dez) anos ou mais. Tal prazo encontra sua razoabilidade na vida útil de um equipamento de excelência, “top de linha”, considerando a economia na aquisição, uma vez que em razão da especificidade do equipamento, não é conveniente que se utilize material obsoleto com custo semelhante e que tal indicativo pode ser alterado em razão de seu uso adequado e correto armazenamento.

DA GARANTIA CONTRATUAL:

Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada

10- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às suas instalações, quando requerido;

Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

Fornecer a **CONTRATADA** para que esta possa atuar em nome da **CONTRATANTE** na consecução dos fins deste Contrato e possa usufruir dos benefícios da isenção tributária aplicável a presente contratação, os documentos abaixo descritos, nos prazos acordados:

Procuração ao despachante indicado pela **CONTRATADA** para que este possa representar a **CONTRATANTE** nos assuntos relacionados ao objeto deste Contrato.

Documentos necessários para comprovação de imunidade e isenção dos tributos, conforme disposto na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para uso no fornecimento do objeto deste Contrato.

A **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços por intermédio de servidor designado para este fim;

A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Contrato;

Realizar a qualquer tempo, durante a fabricação dos materiais, visita de inspeção à linha de produção ou instalações da fabricante, devendo a **CONTRATADA** franquear suas instalações aos membros da Comissão Técnica de Recebimento de Material;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos objetos e da realização dos treinamentos, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços, não obstante a fiscalização da CONTRATADA.

Sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado e por se tratar de produto controlado e restrito, a SEPM terá que solicitar junto ao órgão competente do Exército o Certificado Internacional de Importação, nos termos do art. 51 do Decreto 5.123/2004, em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar e do exportador, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil.

Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja necessário.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá observar o que dispõe os art 3º,§1º e Art. 4º,§1º, da Lei Estadual 8.186/18, que instituiu a política estadual de controle de armas de fogo, suas peças, e de munições.

Entregar os bens, na quantidade, na qualidade, no local e nos prazos especificados neste Termo de Referência.

Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução da entrega, bem como de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens que constituem objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Convocar a CONTRATANTE, sem custos, para eventuais programas de Recall, oferecidos pela empresa fornecedora, referentes ao objeto do futuro contrato.

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

Designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição.

O representante legal da CONTRATADA quando da participação em reuniões destinadas a ajustes técnicos, deverá comparecer ao local designado pela CONTRATANTE em no máximo 05 (cinco) dias corridos, ficando a cargo deste, posteriormente, todas as tratativas necessárias junto à REPRESENTADA para adequação do projeto a ser executado, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

O procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.

Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.

Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todo o trâmite a ser executado, junto ao Exército Brasileiro, quanto a importação, liberação, despacho e entrega dos equipamentos objetos deste Termo de Referência.

Atender, prontamente, o chamado da CONTRATANTE, para a prestação da garantia e/ou assistência técnica.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Zelar pela fiel execução do Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembaraço aduaneiro na modalidade de importação INCOTERM 2020, ou seja, entregue no Local - DAP (Delivered at Place), seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação, além das previstas nas Especificações Técnicas, que integram este contrato.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal sediada (domicílio) no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93.

Assim deverá designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências durante a execução e vigência deste Contrato, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição, bem como. "Retirar das dependências da CONTRATANTE, os equipamentos porventura impugnados pela comissão de recebimento, sendo expressamente proibido manter quaisquer equipamentos que não satisfaçam as especificações".

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA deverá entregá-lo em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado inclusive com manual de operações;

DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar somente nos seguintes casos:

- I – Serviços relacionados com o desembaraço aduaneiro;
- II – Transporte do objeto deste Contrato, incluindo seguro.

13 – CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, além de ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. No caso de empresas estrangeiras, a proposta poderá estar redigida na língua local, porém, com tradução juramentada para o português, em via diversa.

A proposta de preço deverá ser entregue, em uma via, em Português (Brasil) e apresentada em alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas sequencialmente e rubricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante; no caso de cópia(s) reprográfica(s), a(s) mesma(s) deverá (ão) estar autenticada(s) por cartório competente ou conferida(s) por servidor da Secretaria de Estado de Polícia Militar, pelo Pregoeiro ou por algum membro da equipe de apoio, devendo ainda conter os seguintes elementos:

Razão social, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual (no caso de empresas estrangeiras, os registros que correspondam ao CNPJ e IE); Número do processo e do pregão; Descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, com a indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado e a referência de acordo com a Nomenclatura Comum

do MERCOSUL (NCM), contendo catálogos e/ou prospectos com as descrições e ou informações técnicas e fotos detalhadas que comprovem, de forma inequívoca, que tais características atendem, plenamente, ao previsto nas Especificações Técnicas;

Quando se tratar de produto importado, citar o item tarifário (TAB) de acordo com o sistema harmonizado à nomenclatura brasileira de mercadorias, conforme regulamentação do Conselho de Política Aduaneira (CPA);

Conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), o qual deverá ser indicado em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores, a indicação por extenso, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro ou quando existir outro documento que comprove a real intenção da cotação;

Para as licitantes brasileiras o valor da proposta deverá ser expreso, preferencialmente, em REAL (R\$); Para as licitantes estrangeiras o valor da proposta deverá ser expreso em MOEDA ESTRANGEIRA em algarismos e por extenso.

As propostas ofertadas por licitantes brasileiras devem conter o preço do bem, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

A empresa brasileira deverá preencher e assinar uma planilha, anexada ao Edital; as propostas ofertadas por licitantes estrangeiras devem conter o preço do bem, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverá estar incluído, além do lucro, o valor referente à embalagem, licença de importação, do seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem,

garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas;

Objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.010/90 e Lei Federal nº 8.032/90), o processo de importação do bem objeto desta licitação será realizado pela empresa contratada, em nome do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar – por meio de despachante custeado pela empresa contratada, e aprovado pela contratante;

No caso de adjudicação, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o resultado da Licitação, fatura proforma invoice (nova proposta) contemplando os valores corrigidos a menor, em virtude dos lances ofertados, com os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior.

Qualquer tributo, imposto, taxa encargo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento;

Prazo de garantia mínima de acordo com o disposto neste Termo de Referência;

Declaração indicando o representante legal da empresa para assinatura do contrato (nome, cargo, RG e CPF);

As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e

traduzidos por um tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 32 da Lei nº 8666/93;

Para os bens de origem nacional ou nacionalizada, as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha;

Para bens produzidos NO EXTERIOR (importados diretamente pelo Estado do Rio de Janeiro, representado no ato, com amparo na Lei Federal nº 8.032 de 12 de abril de 1990), as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha, cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2020. Entregue no Local - DAP (Delivered at Place), acrescido do lucro, o valor referente a embalagem, licença de importação, seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas, identificando separadamente os componentes previstos em planilha constante.

A proposta deverá contemplar a quantidade total de equipamentos por item, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista.

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

A PROPONENTE deverá também apresentar a sua proposta de preços em 02 (duas) vias em mídia eletrônica, tipo Compact Disk (CD) ou Digital Versatile Disc (DVD).

O Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação, diretos ou indiretos, no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – (AFRMM), transporte rodoviário em regime de Declaração de Trânsito Aduaneiro – (DTA) e - Declaração de Importação – (DI), embalagem, seguro internacional, todos os tributos, impostos, taxas, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital, sem ônus adicional para a Contratante.

No caso de proposta de preços apresentada por licitante estrangeira, deverá considerar, nos termos do § 4º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, constar, de forma destacada e para efeitos exclusivos de julgamento das propostas, os possíveis gravames dos mesmos tributos que onerem exclusivamente as PROPONENTES brasileiras quanto à operação final de venda, na forma da legislação vigente, para fins de equalização das propostas apresentadas entre empresas brasileiras e estrangeiras;

Os custos do depósito alfandegário e por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada decorrentes da chegada dos equipamentos em outra localidade serão de responsabilidade da licitante;

A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, diretos e indiretos, com embalagem, licença de

importação, seguros diversos, seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte, frete nacional, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

Os preços cotados são fixos e irremovíveis na respectiva moeda de cotação, aplicando-se o disposto no §2º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para o pagamento à licitante nacional que apresente cotação em EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$); São de responsabilidade da licitante/contratada e correrão por suas custas/expensas os valores referentes à emissão da carta de crédito para o pagamento do objeto contratado, devendo desta forma tais valores estar previstos nas propostas de preços, sob pena de, se não discriminados, serem considerados como já existente e previstos, não podendo ser pleiteado quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Apresentar catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas; marca e modelo; as quais comprovarão que efetivamente o objeto ofertado apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, com resumo em Português (Brasil).

Serão da exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo,

considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

Caso a licitante estrangeira seja declarada vencedora, não arcará, em seus custos, com os impostos, devido ao Princípio da Imunidade Tributária recíproca, previsto na alínea “a” do inc. VI do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta. As propostas deverão ser grafadas no idioma Português (Brasil) ou traduzido para o vernáculo nacional por tradutor juramentado.

14- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

O julgamento reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

15-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que

couber às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

A reabilitação referida poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de

empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a

possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16-RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

SD PM Victor Felipe Nunes Bittencourt Xavier, RG: 107.330, Id. Funcional: 5082445-7

17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

Gestor:

- TEN CEL PM RG 54.583 VITOR AUGUSTO RODRIGUES SERRA-ID 2434646-2

Fiscais:

- TEN CEL PM RG 58.798 MÁRIO MARCELO DIAS BRASIL – ID 2154244-9
- MAJ PM RG 65.109 LEONARDO CASERTA DE CARVALHO - ID 2448396-6
- MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES - ID 4140465-3

18 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO III – MAPA DE RISCOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE (SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS).

ANEXO X - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS.

ANEXO XI - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS OFERECIDOS DENTRO DO BRASIL.

ANEXO XII - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA LICITANTES ESTRANGEIRAS.

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO XIV- DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Em, 16 de dezembro de 2020.

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III A - DISSIMULADO E MULTIAMEACA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: PP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 166398				
2	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III A - DISSIMULADO E MULTIAMEACA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: P, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 166397				
3	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III A - DISSIMULADO E MULTIAMEACA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 165423				
4	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III A - DISSIMULADO E				

	MULTIAMEACA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 165423				
5	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NIVEL III A - DISSIMULADO E MULTIAMEACA, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 166399				
VALOR TOTAL – R\$					

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: Será de acordo com o supracitado no Termo de Referência. (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado)	Prazo de entrega do material: Será de acordo com o supracitado no Termo de Referência. (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para Contato: (____) _____

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE: 2717-6216	2717-6463	DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
HORÁRIO DE ENTREGA: 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01			UN			
02			UN			
03			UN			
04			UN			
05			UN			
06			UN			
07			UN			
08			UN			
09			UN			
10			UN			
11			UN			
12			UN			
13			UN			
14			UN			
15			UN			
OBSERVAÇÕES:						
<p>Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 						
TOTAL: R\$						

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
RAZÃO:			
	a ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado Mercado.		
	as de preços com orçamentos que realidade atual utilizando meios	Setor de Pesquisa de Mercado.	
	gência		
	entro da realidade de mercado, procede do pregão.	Setor de pregão.	

RISCO 02			
RAZÃO:			
	ficação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos		
	o de Referência de forma clara e concisa ita técnica para maior conhecimento a pretendido	Setor de Termo de Referência	
	gência		
	no de Referência a fim de identificar am ser questionados, e ser for necessário	e Termo de Referência	

	alteração por parte do requisitante.	
--	--------------------------------------	--

RISCO 03		
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixa	
Dano		
Interrupção por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo.		
Ação Preventiva		Responsável
Trabalhar em conjunto com a Assessoria Jurídica do Gabinete Geral para avaliar a realização da licitação.		Coordenadoria de Licitações
Ação de Contingência		Responsável
Não há.		-

RISCO 04		
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixa	
Dano		
Cancelamento de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.		
Ação Preventiva		Responsável
Divulgar o objeto pretendido com informações claras e objetivas.		Coordenadoria de Licitações
Adotar medidas que possibilite a participação do maior número de interessados, sem comprometer a qualidade das propostas.		Coordenadoria de Licitações
Revisão do edital.		DLP
Ação de Contingência		Responsável
Revisão do Termo de Referência e Republicação do edital.		Coordenadoria de Licitações

RISCO 05.		
PROBABILIDADE:	Baixa	

IMPACTO:	Baixa		
Dano			
ências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou			
Ação Preventiva		Responsável	
s com o Diretor Geral de Administração Licitações e Projetos para avaliar as das no Termo de Referência.		de Licitações e seus chefes de setores	
no de Referência e especificar apenas adas à realidade da SEPM.		e Termo de Referência	
Ação de Contingência		Responsável	
Não há.		-	

RISCO 06			
PROBABILIDADE:	Baixa		
IMPACTO:	Baixa		
Dano			
servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Ação Preventiva		Responsável	
a equipe de fiscalização (técnica e servidores com <i>expertise</i> no objeto da disponibilidade para a realização de uma va		Chefes, Diretores das Unidades contempladas com a aquisição	
Ação de Contingência		Responsável	
Não há.		-	
RISCO 07			
PROBABILIDADE:	Baixa		
IMPACTO:	Baixa		
Dano			
os órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes,			

	raso ou não finalização do processo de contratação.	
	Ação Preventiva	Responsável
	bes com Representante Técnico da nte e da DLP.	ade Solicitante e DLP
	ervidor de cada seção envolvida para vamente na elaboração das informações rias à licitação.	DLP
	Ação de Contingência	Responsável
	Não há.	–

RISCO 08			
PROBABILIDADE:	Baixa		
IMPACTO:	Baixa		
	Dano		
	processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a eto.		
	Ação Preventiva	Responsável	
	ocolo de classificação do processo como garantindo assim uma tramitação célere setores envolvidos na instrução LP/Pesquisa de Mercado, Assessoria binete Comando Geral, DOR, DGAL,	DGAL	
	Ação de Contingência	Responsável	
	to das diversas Unidades envolvidas no processo, no intuito de stivamente a licitação.	Setor de Pesquisa de Mercado, co da SEPM, DOR, DGAL, do EMG.	

RISCO 09			
PROBABILIDADE:	Baixa		
IMPACTO:	Baixa		
	Dano		
	pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela e Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de		
	Ação Preventiva	Responsável	

	uniões de alinhamento entre a equipe de o Ordenador de Despesas responsável pelo Termo de Referência em questão.	Comandaria de Licitações
	Ação de Contingência	Responsável
	Não há.	-

RISCO 10			
PROBABILIDADE:	Baixa		
IMPACTO:	Baixa		
Dano			
impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em ineficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de erro e quantidades super ou subestimadas.			
Ação Preventiva		Responsável	
mento de acordo com a realidade das demandas do objeto.		UNIDADE SOLICITANTE	
Ação de Contingência		Responsável	
os setores técnicos competentes a planilhas com elementos suficientes que tipo de planejamento com as informações e elaboração da justificativa à contratação.		UNIDADE SOLICITANTE	
Aditivo contratual para acréscimo ou redução do objeto contratual, observados os		DLP e DGAL	

RISCO 11			
PROBABILIDADE:	Baixa		
IMPACTO:	Baixa		
Dano			

	e habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.	
	Ação Preventiva	Responsável
	checklist para verificação de conformidade das habilitações técnicas e econômico-financeiras das empresas licitantes.	através dos Pregoeiros
	Ação de Contingência	Responsável
	diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de recursos de Pregões da DLP	

RISCO 12			
PROBABILIDADE:	Baixa		
IMPACTO:	Baixa		
	Dano		
	orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.		
	Ação Preventiva	Responsável	
	de preços prévias às licitações devem ser realizadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os preços de pesquisas diretas com fornecedores ou em licitações, valores adjudicados em licitações de emergência, sistemas de compras (Comprasnet), contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em licitações ou semelhantes.	Setor de Pesquisa de Mercado	
	Ação de Contingência	Responsável	
	adequação da pesquisa de preços e, atualização do Termo de Referência.	DGAL	

RISCO 13

RISCO 13			
PROBABILIDADE:	Baixa		
IMPACTO:	Baixa		
Dano			
atrasamento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Ação Preventiva		Responsável	
controle da vigência das propostas.		Setor de Pesquisa de Mercado	
Ordemador de Despesas para cientificá-lo e tomar as providências.		DLP	
Ação de Contingência		Responsável	
realizar a revalidação das propostas		DGAL	

RISCO 14			
PROBABILIDADE:	Baixa		
IMPACTO:	Baixa		
Dano			
omissão dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial do Município de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Ação Preventiva		Responsável	
atualizar o checklist pelo Órgão responsável.		Coordenadoria de Licitações	
Ação de Contingência		Responsável	
elaborar a justificativa e providências cabíveis.		através do setor de Pregões	

RISCO 15			
PROBABILIDADE:	Baixa		
IMPACTO:	Baixa		
Dano			
omissão da garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, podendo resultar em não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte do licitante.			
Ação Preventiva		Responsável	

	erência e controle da conformidade do pós a assinatura do contrato.	a Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF
	Ação de Contingência	Responsável
	tratada requerendo providências acerca da	a Coordenadoria de Contratos
	ção atendimento, após descumprimento rar processo de aplicação de penalidade /EDITAL.	DGAL

RISCO 16			
PROBABILIDADE:	Baixa		
IMPACTO:	Baixa		
	Dano		
	ção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, o atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.		
	Ação Preventiva	Responsável	
	erência e controle da conformidade das obrigatórias, após a assinatura do do-se para tanto de <i>Checklist</i> .	a Coordenadoria de Contratos	
	Contingência	Responsável	
	tratada para que possa regularizar sua e, concomitantemente, suspender, a assinatura do contrato e aditivos.	a Coordenadoria de Contratos	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____,
portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição
Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis)
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14
(quatorze) anos.

Local e Data

Nome do Representante Legal da Empresa Cargo

ANEXO V
MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA	Doc N°:			
	Data de Expedição:	_ / _ / _		
	Início dos Serviços:	_ / _ / _		
	Processo N°:			
	Contrato N°:			
Contratado:			CNPJ:	
Endereço:			CEP:	
Cidade:			Telefone:	E-mail:
Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:	Nome:			
	Área:			
Objeto do Contrato:				
Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo (amos) a data de início dos serviços.				

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de
fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE,
bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis
pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº ____/20____ –
SEPM, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o
tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências no Edital do Pregão nº ____/20____.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA a inexistência de ocorrências impeditivas
à participação na licitação, e afirma estar ciente quanto à obrigatoriedade de
informar ocorrências posteriores, nos termo do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO IX

(SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos contidos no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, reservando cargos aos portadores de deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO X

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS

REFERÊNCIA: PREGÃO INTERNACIONAL N° /20___ – SEPM

PLANILHA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPTRÔNICOS

Materiais a serem adquiridos no Exterior

(Nome/Razão Social/Designação) _____, inscrita no (nome do cadastro do país de origem, se houver) n° _____, situada no endereço _____, telefone: _____, fax: _____, email: _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, apresenta proposta para:

Objeto do Termo de Referência: _____

Destino Final: _____

Moeda da Proposta: _____

Dados completos da empresa transportadora (importadora):

(A) Descrição do Equipamento
(B) Quantidade
(C) Preços DAP (Mercadoria Entregue no Local), à disposição do comprador no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, sem estar desembaraçada para importação.
(D) Custos Unitários do Desembaraço de importação – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none"> • Taxas de movimentação no terminal de carga: • Taxas de armazenagem: • Taxas aeroportuárias: • Licença de Importação: • Outros:
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.
(F) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência, inclusive com os tributos incidentes.
(G) Preço Total DDP (Destino Final) – $G = B \times (C + D + F)$
(H) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), seguros para pagamento antecipado, custos para o recebimento provisório na fábrica, etc, inclusive com os tributos incidentes:
(I) Custo dos Serviços de Garantia
(J) Preço Total — $J = G + H + I$ (K) Preço Unitário – $K = J/B$
(L) Preço Unitário para Rio de Janeiro — $L = [B \times (C + D + F) + H + I] / B$
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.

_____, de _____ de 2020.

Representante Legal

PARA USO EXCLUSIVO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	
(E) Valor Aduaneiro:	
(M) Imposto de Importação (II): (NCM na Tabela Externa Comum: 9305.91.00)	
(N) Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI):	
(O) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS):	
(P) Programa de Integração Social (PIS):	
(Q) Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS):	
(R) Gravames: $R = (M + N + O + P + Q)$	
(S) Preço Total Ajustado: $S = [B \times (C + D + F + R) + H + I]$	
(T) Preço Unitário Ajustado: $T = S / B$	

ANEXO XI

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS OFERECIDOS DENTRO DO BRASIL

REFERÊNCIA: PREGÃO INTERNACIONAL N° /20__ – SEPM

PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS NACIONAIS (OU NACIONALIZADOS)

Equipamentos, materiais e serviços a serem adquiridos no Brasil.

Item do Objeto do Termo de Referência:

Moeda da Proposta de preços: _____ (_____)

(A) Descrição do Equipamento
(B) Quantidade
(C) Preços Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc)
(D) Custo de Encargos* relativos a tributos e taxas – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%• Programa de Integração social (PIS): ____%• Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): ____%• Outros: ____%
(E) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• Seguros(s): ____%• Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%• Outros: ____%
(F) Preço Total no Destino Final (DDP) – $F = B \times (C + D + E)$

<p>G) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais – DISCRIMINAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): __% • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): __% • Outros: __%
<p>(H) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia – DISCRIMINAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): __% • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): __% • Outros: __%
<p>(I) Preço Total — $I = F + G + H$ (J) Preço Unitário — $J = I / B$</p>
<p>(J) Preço Unitário — $J = I / B$</p>

ANEXO XII

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA LICITANTES ESTRANGEIRAS

REFERÊNCIA: PREGÃO INTERNACIONAL Nº ____/20____ – SEPM

DECLARAÇÕES – LICITANTE ESTRANGEIRA

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº (ou equivalente no país de origem) _____, sediada em _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ (nome completo do declarante) _____, portador (a) da Identidade _____ (tipo / número / Órgão Emissor) _____ e do CPF nº _____, _____ (função ocupada na empresa) _____, para os fins do Pregão Internacional Nº ____/2019 - SEPM, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

(A) para fins do disposto no item 6 do Termo de Referência, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(B) para fins do disposto neste Termo de Referência, que se submete integralmente à legislação brasileira e renuncia explicitamente a qualquer reclamação por via diplomática.

(C) para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, bem como, de qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal)

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO INTERNACIONAL Nº /20__ – SEPM

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa _____ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado, e sob as penas da lei que os documentos de habilitação abaixo listados exigidos no Termo de Referência, não possuem equivalência em nosso País.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NTAÇÃO EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeito no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal)

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA que cumpre os requisitos legais para a
qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a
usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da
Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se
enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal Cargo